

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matrícula

69194

ficha

01

Jundiaí,

de

10 SET. 1992 de 19

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob nº 21 da quadra 35, do loteamento denominado PARQUE INTERNACIONAL, situado na cidade de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 300,00m², que assim se descreve: mede 10,00m. de frente para a Rua Quinze, por 30,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a referida rua, com o lote 22, do lado esquerdo confronta com o lote 20, e nos fundos, onde mede 10,00m., confronta com o lote 09, todos da mesma quadra.- Cadastro PM nº 02.033.021. - - - - -

PROPRIETÁRIOS:- JERONIMO GREGORIO ANDRÉ GARCIA MESAS e sua mulher ORIELES PISONI GARCIA, ele espanhol, ela brasileira, proprietários, domiciliados nesta cidade. - - - - -

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrição nº 17.419 fls. 242 do Livro/3-AN, do 1º Registro de Imóveis local.- O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).- O Oficial, José Renato Chizotti (José Renato Chizotti). - - - - -

Av.1 - Conforme documentos arquivados em microfilmes sob nºs 97.850 e 110.927, neste cartório, é a presente para constar/que os proprietários supra também assinavam e eram conhecidos como Oriela Maria Pizoni Garcia e Jeronimo Gregorio Garcia Mesas, tendo ela falecido aos 19 de fevereiro de 1966 e/ele aos 15 de setembro de 1973.- Jundiaí, 10 SET. 1992. O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

R.2 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 29 de maio de 1992, Livro 607 fls. 119,- segue-verso

I.R.P.

matrícula

69194

ficha

01

verso

119, pelo 2º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por ANTONIO CARLOS FARINA, RG nº 5.892.542, CIC nº 248.942.068-20, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com SUELI APARECIDA DO PRADO FARINA, RG nº 18.131.603, CIC nº 072.177.328-16, brasileira, professora, residentes na cidade de Campo Limpo Paulista, à Rua Presidente Vargas, 400, por compra feita ao ESPÓLIO DE ORIELES PISONI GARCIA, CIC nº 014.949.968-02, representado por sua herdeira Licia Garcia - Paulista, RG nº 2.587.815, brasileira, viúva, psico-pedagoga residente nesta cidade, à Avenida Clotilde Copelli de Miranda, nº 100, conforme alvará judicial mencionado no título, pelo preço de R\$ 375.000,00 (VV. R\$ 1.371.647,70-UFESP/19.08.92) Jundiaí, 10 SET. 1992. - Micr. nº 117664. - O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).

AV 03 - SEPARAÇÃO - Protocolo n. 272.913, em 25/10/2010. Conforme AV 04 da matrícula número 89.982, feita aos 06 de abril de 2009, é a presente para constar que conforme certidão de casamento (n. de ordem 1.524, livro n. B-010, fls. 274, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Limpo Paulista, SP), **ANTONIO CARLOS FARINA** e **SUELI APARECIDA PRADO FARINA** separaram-se por sentença proferida em 04 de setembro de 2008 (processo n. 3216/2008), perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja **SUELI APARECIDA DO PRADO**. Jundiaí, 22 de novembro de 2010. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 272.913, em 25/10/2010. Nos termos do mandado de Penhora expedido aos 08 de outubro de 2009, aditado em 1º de setembro de 2010, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n. 302/09, em trâmite na 2ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por, **CÉSAR PIRAJÁ PINHEIRO FILHO** brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, RG n. 9.053.295-8 - SSP/SP, CPF n. 050.145.208-71, residente e domiciliado à Alameda Campinas n. 701, ap. 103 W, Jardim Paulista, em São Paulo, SP, contra: **ANTONIO CARLOS FARINA**, e outro, **procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) deste imóvel**, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 68.253,37 (incluindo mais sete
(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

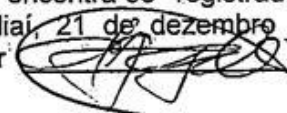
MATRÍCULA

69.194

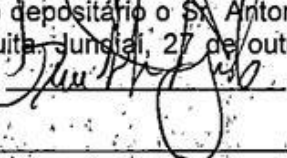
FICHA

02

imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr Antonio Carlos Farina. Jundiaí, 22 de novembro de 2010. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

AV 05 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 308.071, em 03/12/2012. À vista do protocolo n. 2012/11.3012.00004093-IA-310, expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 72352012, tendo como solicitante a 1ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **ANTÔNIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20. Referida indisponibilidade encontra-se registrado sob n. 129.250. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 21 de dezembro de 2012. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

AV 06 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 322.707, em 15/10/2013. À vista do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 7235/2012, tendo como solicitante a 1ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP), é a presente para constar o **levantamento da indisponibilidade de bens** em nome de **ANTONIO CARLOS FARINA**, objeto da AV 05. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 31 de outubro de 2013. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 359.031, em 06/10/2015. Protocolo online PH000103104. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Cível, expedida aos 22 de outubro de 2015, extraído dos autos da ação de execução cível, processo n. 0003673-30.2012.8.26.0115, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Campo Limpo Paulista - SP, movida por **ORIVALDE FARIA SODRÉ**, CPF n. 469.871.508-34, em face de: **SUELI APARECIDA DO PRADO FARINA**, CPF n. 072.177.328-16, e **ANTONIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 386.442,00 (incluindo outros imóveis); tendo sido nomeado depositário o Sr. Antonio Carlos Farina. Isenta de custas e emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 27 de outubro de 2015. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).#

AV 08 - PENHORA - Protocolo n. 385.236, em 25/04/2017. Protocolo online n. PH000161483. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 25 de abril de 2017, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 0005240-62.2013.8.26.0115, em trâmite no Juízo do 2º Ofício Judicial, SP, movida por: **DOMINGOS VITOR GRIGORIO**, CPF n. 255.405.298-04, em face de: **ANTONIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 81.825,44, tendo sido nomeado depositário o Sr.

(continua no verso.)

MATRÍCULA

69.194

FICHA

02

VERSO

Antônio Carlos Farina. Isento de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 22 de maio de 2017. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 09 - PENHORA - Protocolo n. 404.447, em 18/07/2018. Protocolo online n. PH000220443. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 17 de julho de 2018, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 1638-63.2013, em trâmite no Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **WANDERSON GARCIA BOMFIM**, CPF n. 312.511.158-70, em face de: **ANTONIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 187.161,59 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Antônio Carlos Farina. Isento de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 30 de julho de 2018. Conferido e averbado por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#

AV 10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 428.295, em 27/01/2020. Nos termos do ofício n. 202001.2414.00962280-IA-010, expedido pela Central de Indisponibilidade aos 24 de janeiro de 2020, extraído do processo n. 00030154020118260115 em trâmite perante a 2ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, é a presente para constar que fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ANTÔNIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI n. 977.758. Jundiaí, 07 de fevereiro de 2020. Conferido e averbado por Leandro Michel Bressan, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331HH000155040GG200.

AV 11 - PENHORA - Em 11 de março de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 05 de março de 2021, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 0002605-0620168260115, em trâmite no Juízo do 1º Ofício Judicial do Foro de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí - SP, movida por **SANDRA ROSA ALMEIDA SOUZA**, CPF/ME nº 161.223.638-39, em face de **ANTONIO CARLOS FARINA**, CPF/ME nº 248.942.068-20, e **SUELI APARECIDA DO PRADO**, CPF/ME nº 072.177.328-16, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor dos exequentes para garantia da dívida no valor de R\$ 264.000,43, tendo sido nomeado depositário Antonio Carlos Farina. Justiça Gratuita. Isenta de custas e emolumentos. Protocolo n. 445.827, em 05/03/2021. PH000356727. Conferido e averbado por Elton de Freitas Silva, Escrevente).#
1126233E1000000058640821W.

"continua na ficha 03"

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

69.194

FICHA

03

AV 12 - CANCELAMENTO / PENHORA - Em 21 de dezembro de 2021. Nos termos do mandado de levantamento de penhora, expedido aos 07 de dezembro de 2021, extraído dos autos do Procedimento Comum Cível - Ato / Negócio Jurídico, processo nº 0003673-30.2012.8.26.0115, que tramitou perante a 1ª Vara do Foro de Campo Limpo Paulista, figurando como requerente **ORIVAL DE FARIA SODRE** e outro, e como requerido **ANTONIO CARLOS FARINA** e outro, é a presente para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, objeto da AV 07, no valor de R\$ 386.442,00, Justiça Gratuita. Protocolo n. 462.619, em 08/12/2021. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por,  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente).#

1126233E1000000069695221Q0